



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.995, DE 10 DE JULHO DE 2024.

“Dispõe sobre a criação de dotações orçamentárias e abertura de crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2024, de que trata a Lei Municipal nº. 2.700, de 29 de dezembro de 2023.”

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO a autorização legislativa conferida pela Lei Municipal nº 2.737, de 05 de julho de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Ficam criadas as seguintes dotações orçamentárias no Orçamento do Município no exercício de 2024, de que trata a Lei Municipal nº. 2.700, de 29 de dezembro de 2023:

Dotação Criada – 1

	Código	Descrição
Instituição:	02	Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Órgão:	02.06	Secretaria Municipal de Obras Públicas
Unidade:	02.06.01	Secretaria Municipal de Obras Públicas
Função:	15	Urbanismo
Subfunção:	451	Infraestrutura Urbana
Programa:	0149	Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana
Ação:	2270	Construção e reforma de prédios para infraestrutura ambiental, de preservação e drenagem
Fonte:	07	Operações de crédito
Natureza:	449030	Material de Consumo

Dotação Criada – 2

	Código	Descrição
Instituição:	02	Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Órgão:	02.15	Secretaria Municipal de Governo
Unidade:	02.15.01	Secretaria Municipal de Governo
Função:	04	Administração
Subfunção:	121	Planejamento e Orçamento



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

Programa:	0148	Otimização da Gestão Pública
Ação:	2268	Manutenção da Secretaria
Fonte:	05	Transferência e convênios Federais - Vinculados
Natureza:	339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica

Art. 2º Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 52.326.618,44** (cinquenta e dois milhões, trezentos e vinte e seis mil, seiscentos e dezoito reais e quarenta e quatro centavos) ao Orçamento do Município no exercício de 2024, observando-se as respectivas classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas, assim discriminado:

Suplementações:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA.

	Dotação	Fonte	Valor
41	02.02.01 02.122.0148.2268 01 3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	01	8.000,00
171	02.08.01 17.512.0149.2428 02 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	02	1.500.000,00
189	02.08.01 18.541.0153.2160 01 3.3.90.30.00 Material de Consumo	01	30.000,00
238	02.09.01 15.452.0149.2287 01 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	200.000,00
273	02.10.02 12.306.0150.2289 01 3.3.90.30.00 Material de Consumo	01	744.000,00
289	02.10.03 12.361.0150.2049 01 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	01	4.800.000,00
375	02.10.07 12.365.0150.2061 01 3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01	1.300.000,00
386	02.10.07 12.365.0150.2061 01 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	01	27.000,00
413	02.10.10 12.306.0150.2386 05 3.3.90.30.00 Material de Consumo	05	125.800,00
636	02.14.01 10.122.0148.2268 01 3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	01	17.595,00
641	02.14.01 10.122.0148.2268 05 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	05	2.000.000,00
645	02.14.01 10.301.0151.2335 05 3.3.50.85.00 Contrato de Gestão	05	2.387.713,06
648	02.14.01 10.301.0151.2335 05 3.3.90.30.00 Material de Consumo	05	311.049,00
667	02.14.01 10.302.0151.2130 02 3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	02	6.454.387,14



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

668	02.14.01 10.302.0151.2130 05 3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	05	3.369.977,32
670	02.14.01 10.302.0151.2130 05 3.3.50.85.00 Contrato de Gestão	05	19.500.000,00
673	02.14.01 10.302.0151.2130 05 3.3.90.30.00 Material de Consumo	05	150.000,00
678	02.14.01 10.302.0151.2130 02 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	02	413.926,94
679	02.14.01 10.302.0151.2130 05 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	05	2.990.679,63
684	02.14.01 10.303.0151.2337 01 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	01	1.000.000,00
686	02.14.01 10.303.0151.2337 05 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	05	460.000,00
692	02.14.01 10.304.0151.2407 01 3.3.90.30.00 Material de Consumo	01	700.000,00
723	02.15.01 04.121.0148.2268 01 3.3.90.30.00 Material de Consumo	01	35.000,00
725	02.15.01 04.121.0148.2268 01 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01	20.000,00
726	02.15.01 04.121.0148.2268 01 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	30.000,00
729	02.15.01 04.121.0148.2268 01 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	01	15.000,00
Dotação Criada 1	02.06.01 15.451.0149.2270 07 4.4.90.30.00 Material de Consumo	7	2.000.000,00
Dotação Criada 2	02.15.01 04.121.0148.2268 05 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica	5	200.000,00
Total			50.790.128,09

04 - FUNDACC - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE
CARAGUATATUBA

	Dotação	Fonte	Valor
3	04.22.01 13.392.0148.2431 01 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	01	700.000,00
4	04.22.01 13.392.0148.2431 01 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	01	200.000,00
11	04.22.01 13.392.0148.2431 01 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	110.000,00
16	04.22.01 13.392.0148.2431 01 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	01	185.590,00

9



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

23	04.22.01 13.392.0163.2436 01 3.3.90.36.00	01	100.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
27	04.22.01 13.392.0163.2439 01 3.3.90.39.00	01	207.692,11
	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		
34	04.22.02 13.392.0163.2441 05 3.3.90.39.00	05	33.208,24
	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		
Total			1.536.490,35

Art. 3º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 2º deste Decreto será coberto com recursos a que aludem os incisos II e III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

Anulações:

**02 - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE
CARAGUATATUBA.**

	Dotação	Fonte	Valor
46	02.02.01 02.122.0148.2388 01 3.3.90.39.00	01	8.000,00
	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		
151	02.06.01 15.451.0149.2281 07 4.4.90.51.00	07	2.000.000,00
	Obras e Instalações		
168	02.08.01 17.512.0149.2387 01 3.3.90.39.00	01	200.000,00
	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		
172	02.08.01 17.512.0149.2428 02 4.4.90.51.00	02	1.500.000,00
	Obras e Instalações		
191	02.08.01 18.541.0153.2160 01 3.3.90.39.00	01	30.000,00
	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		
348	02.10.05 12.364.0150.2317 01 3.3.90.39.00	01	744.000,00
	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		
362	02.10.06 12.365.0150.2352 01 4.4.90.30.00	01	27.000,00
	Material de Consumo		
414	02.10.10 12.306.0150.2386 05 3.3.90.39.00	05	125.800,00
	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		
624	02.14.01 10.122.0148.2268 01 3.3.90.30.00	01	17.595,00
	Material de Consumo		
644	02.14.01 10.301.0151.2335 01 3.3.50.85.00	01	1.300.000,00
	Contrato de Gestão		
666	02.14.01 10.302.0151.2130 01 3.3.50.39.00	01	4.000.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
669	02.14.01 10.302.0151.2130 01 3.3.50.85.00	01	1.500.000,00
	Contrato de Gestão		
730	02.15.01 04.121.0148.2420 01 3.3.90.14.00	01	38.000,00
	Diárias - Pessoal Civil		
732	02.15.01 04.121.0148.2420 01 3.3.90.39.00	01	62.000,00
	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		
Total			11.552.395,00



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

04 - FUNDACC - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE
CARAGUATATUBA

	Dotação	Fonte	Valor
7	04.22.01 13.392.0148.2431 01 3.3.90.30.00 Material de Consumo	01	50.000,00
10	04.22.01 13.392.0148.2431 01 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01	50.000,00
17	04.22.01 13.392.0148.2432 01 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	64.350,00
20	04.22.01 13.392.0148.2434 01 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	938.857,96
20	02.01.02 08.244.0148.2334 01 3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	01	1.000.000,00
21	04.22.01 13.392.0148.2435 01 3.3.50.43.00 Subvenções Sociais	01	296.000,00
Total			2.399.207,96

Excesso de Arrecadação:

Descrição	Fonte	Valor
Excesso de Arrecadação: Emenda Parlamentar nº. 2024.053.61694, Deputado Jorge Wilson	2	4.000.000,00
Excesso de Arrecadação: Emenda Parlamentar nº 42650003, Astronauta Marcos Pontes	5	200.000,00
Excesso de Arrecadação: Emenda Parlamentar proposta nº 14009.8080001/24-002 - Aquisição de equipamentos	5	2.000.000,00
Excesso de Arrecadação: FUNDACC - Fonte 1	1	104.074,15
Excesso de Arrecadação: Lei Paulo Gustavo - Artigo 6	5	1.827,17
Excesso de Arrecadação: Lei Paulo Gustavo - Artigo 8	5	290,42
Excesso de Arrecadação: Política Nacional Aldir Blanc	5	31.090,65
Excesso de Arrecadação: Portaria GM/MS nº 3.590, de 18 de abril de 2024	5	450.000,00
Excesso de Arrecadação: Portaria GM/MS nº 3.591, de 18 de abril de 2024	5	200.000,00
Excesso de Arrecadação: Portaria GM/MS nº 3.604, de 19 de abril de 2024	5	495.000,00
Excesso de Arrecadação: Portaria GM/MS nº 3595, de 18 de abril de 2024 - Deputado Fernando José de Souza Marangoni	5	290.000,00



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

Excesso de Arrecadação: Portaria GM/MS nº 3671, de 29 de abril de 2024 - Deputado Antonio Carlos Rodrigues	5	150.000,00
Excesso de Arrecadação: Portaria GM/MS nº 3675, de 29 de abril de 2024 - Deputado Antonio Carlos Rodrigues	5	170.000,00
Excesso de Arrecadação: Portaria GM/MS nº 3863, de 17 de Maio de 2024 - Senador Alexandre Luiz Giordano	5	311.049,00
Excesso de Arrecadação: Portaria GM/MS nº 4524, de 24 de junho de 2024 - Deputado Orlando Silva	5	2.000.000,00
Excesso de Arrecadação: Portaria GM/MS nº 597 de 12 de maio de 2023 - Piso de Enfermagem	5	1.053.370,01
Excesso de Arrecadação: Portaria nº 3591, de 18 de abril de 2024 - Deputado Celso Russomano	5	500.000,00
Excesso de Arrecadação: Portaria nº 3591, de 18 de abril de 2024 - Senadora Mara Gabrielli	5	250.000,00
Excesso de Arrecadação: Portaria nº 3628, de 29 de Abril de 2024 -Deputado Antônio Carlos Rodrigues	5	200.000,00
Excesso de Arrecadação: Portaria nº 3884, de 17 de Maio de 2024 -Deputada Renata Abreu	5	100.000,00
Excesso de Arrecadação: Portaria nº 4422, de 17 de junho de 2024	5	6.500.000,00
Excesso de Arrecadação: Portaria nº 4422, de 17 de junho de 2025	5	16.500.000,00
Excesso de Arrecadação: Resolução SS nº 198, de 29 de dezembro de 2023	2	2.868.314,08
Total		38.375.015,48

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada a sua publicação, ficando convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 10 de julho de 2024.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 18/07/2024
NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
EDITAL ANO VII Nº 1355